

FOZ DO IGUAÇU PARANA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

Ofício nº 8715/25 - GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 265/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 265/2025, de autoria da Nobre Vereadora Professora Marcia Bachixte, encaminhado pelo Ofício nº 608/2025-GP, de 14 de maio de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o funcionamento do caminhão de varrição responsável pela limpeza das ruas da cidade, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 50613, de 14 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor

PAULO APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO						
Emitente:	SMMA / APOIO JURÍDICO	Data: 14/07/2025				
Destinatário:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 50613/2025				
Assunto:	RESPOSTA REQUERIMENTO 265/2025 – CMFI - VARRIÇÃO MECANIZADA					

Senhora Secretária,

Em cumprimento à solicitação exarada no Requerimento 265/2025 da Câmara Municipal de Vereadores, informado através do memorando 35090/2025, que requer informações a respeito dos serviços de varrição mecanizada, conforme especifica, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, por seu representante legal, no exercício de suas funções, mui respeitosamente, pertinente as atribuições que lhe são afetas, vem, prestar as informações a seguir.

a) Caso exista um cronograma de funcionamento, que o mesmo seja encaminhado a esta Casa de Leis.

A varrição mecanizada constitui objeto previsto no contrato de concessão 118/2013, compondo um dos serviços de limpeza pública contratados. Consiste em uma atividade de limpeza executada por caminhão leve com equipamento varredor (equipamento varredor autopropelido), com capacidade de armazenamento de resíduos de 4m3, operado por um motorista.

De acordo com previsto no Contrato 118/2013, os serviços de varrição mecanizada deverão ser realizados todos os dias da semana, exceto domingos e feriados, no turno noturno, observadas e atentas às melhores condições de execução da limpeza em função dos obstáculos do trânsito e de estacionamentos e executado conforme plano de varrição, cuja programação deve discriminar roteiro e freqüência nas vias contempladas com o serviço, conforme tabela abaixo colacionada.



Autenticado com senha por IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 14/07/2025 às 15:15:01 e MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 14/07/2025 às 15:40:09

Documento Código: fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914 - consulta à autenticidade em

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914





Nome da Via	Frequência Semanal		
AV. REPUBLICA ARGENTINA	2 a 6 vezes		
AV. J.K	1 a 3 vezes		
AV. JORGE SCHIMMELPFENG	6 vezes		
RUA SANTOS DUMONT	6 vezes		
RUA CASTELO BRANCO	6 vezes		
RUA 24 DE MARÇO	6 vezes		
RUA PAT. VENANTI OTREMBA	6 vezes		
RUA 18 DE JUNHO	3 vezes		
AV. MORENITAS	1 vez		
AV. GENERAL MEIRA	1 vez		
AV. JAVIER KOELB	1 vez		
RUA MATO GROSSO	2 vezes		
RUA MINAS GERAIS	2 vezes		
AV. PARANA	3 vezes		
AV. PÖR DO SOL	1 vez		
AV. IGUAÇU	1 vez		
AV. FELIPE WANDSCHEER	1 vez		
AV. DOS IMIGRANTES	1 vez		
AV. JULES RIMET	1 vez		
AV. COSTA E SILVA	1 vez		
AV. CARLOS GOMES	1 vez		
AV. VENEZUELA	1 vez		
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO	1 vez		
AV. MARIO FILHO	1 vez 09		

A varrição mecanizada deverá ser realizada de acordo com as freqüências informadas na tabela acima, devendo ser executado em uma extensão média mensal de 1.500 km de sarjetas. A programação do serviço, no decorrer da vigência do contrato, em atendimento a necessidade e interesses público, poderá ser reformulada.

b) Consta na programação a limpeza da Avenida General Meira?

Conforme denota-se da tabela acima colacionada, a avenida General Meira é contemplada com o serviço de varrição mecanizada. Aponta que em tal via, a frequência do roteiro deste serviço, no decorrer da vigência do contrato, foi reformulado e reprogramada, em atendimento a necessidade e interesses público, atualmente executado 2 vezes na semana, as segundas e sextas-feiras.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e atualizações complementares, conforme necessário.



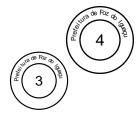
Autenticado com senha por IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 14/07/2025 às 15:15:01 e MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 14/07/2025 às 15:40:09

Documento Código: fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914 - consulta à autenticidade em

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914







Ao ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Idelson José barquete Chaves

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SMMA Portaria 81.759/2025

Marcos Roberto Pereira de Oliveira

Diretoria de Serviços Urbanos-DISU Portaria 80.458/2025

sf





Autenticado com senha por IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 14/07/2025 às 15:15:01 e MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 14/07/2025 às 15:40:09 Documento Código: fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914 - consulta à autenticidade em

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 50.613/2025

Assunto: RESPOSTA REQUERIMENTO 265/2025 - CMFI - VARRIÇÃO MECANIZADA

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: fe34a202-6519-40e8-93fa-dbffb02a7914

Hash do Documento

C51DBB619D4E345067B679C47FB111426C008362207FDD998CCBFEE2832A260E

Anexos

 $\label{eq:memorando} \begin{tabular}{ll} MEMORANDO INTERNO- N^o 35090-2025-ORIGINAL.pdf - $4c54db07-e637-4fa5-b27e-9423ee8a2e25 \\ REQUERIMETNO 265.2025-CMFI.pdf - $3e5ec9e6-809a-49ef-9105-37d04181e8e1 \\ \end{tabular}$

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 14/07/2025 15:15:01 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***01412949** em 14/07/2025 15:40:09 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: 8.715/2025

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 265/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0cdb5a84-1ae4-4b0e-bffa-e51d7c591ea0 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0cdb5a84-1ae4-4b0e-bffa-e51d7c591ea0

Hash do Documento

E3D02E434A916A92B74F4D26C0E016837F7BD20D3EA9BB5EE648BDE49704E6F8

Anexos

RESPOSTA REQ 265-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 50613-2025 - SMMA II.pdf - **2ff6173a-d3f8-4e07-9b11-f29e79ef75a8**REQ 265-2025.pdf - **f3401ea4-7669-41d4-adf9-e4383e96e81d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 14/07/2025 16:29:25 - OK Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.